CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 39315-000

RESOLUÇÃO Nº 006/2009

PRORROGA O ABONO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 002/2009 AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica prorrogada a concessão do abono de R$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores da Câmara Municipal, não contratados, ocupantes dos cargos de provimento efetivo pelo período de 06 (seis) meses, provido pela Resolução nº 002/2009, podendo, novamente, ser prorrogado por igual período através resolução específica.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2009.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2009.

DIONILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Vereador /Presidente